



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

PROCESSO 2016013978

RECURSO ORDINÁRIO N. 004/2016

FUNDAMENTAÇÃO

A Recorrente apresenta recurso contra a resposta da Questão 31 da prova de Recepcionista, onde o gabarito preliminar trouxe a alternativa correta como a letra “C” e candidata marcou a letra “B”, com os seguintes argumentos:

“Praticar desenvolvimento sustentável não é uma função pertinente ao cargo de Recepcionista; a prática é de livre escolha de cada um.”

DECISÃO

Ressalte-se que a Recorrente não fundamentou o seu recurso, apresentando alguma referência bibliográfica que sustentasse seus argumentos. Todavia, o presente recurso foi encaminhado à comissão de especialistas para analisar a situação, que manifestou o seguinte:

“A Questão 31 da prova para o cargo de Recepcionista poderia levar os candidatos a marcarem mais de uma resposta, pois está embasada em conceitos subjetivos a respeito das atividades inerentes ao cargo em questão, podendo ser encontrado autores que sustentariam a resposta contida no gabarito, assim como outros que poderiam defender que a resposta correta seria a letra “D”. Porém, a resposta marcada pela candidata (letra “B”) também não é a correta, visto que a afirmativa III (Saber repassar as informações com clareza) seria a resposta mais objetiva de todas.”

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e, ainda, determinar que, em razão da possibilidade de mais de uma resposta, a Questão 31 da Prova Objetiva para o cargo de Recepcionista seja ANULADA.

INTIME-SE a Recorrente pela rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (2016).

Danilo Barbosa de Meneses
Presidente

Júlio César Inácio Matos
Membro

Cleiton Gomes Camilo
Membro